



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Recursos Logísticos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO DE APOIO ADMINISTRATIVO,
DESTINADO A ATENDER A DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO
GRANDE/MS, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, REPRESENTADA POR ESTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO MATO
GROSSO DO SUL, E A EMPRESA BRITÂNICA
ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO
EIRELLI - EPP**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Dr. Anibal de Toledo, 345, Bairro Santa Dorothea, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representado por seu Gestor de Recursos, Sr. Márcio Luiz de Araújo Teixeira, designado pela Portaria SAMF/MS nº 114, de 28/08/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 01/09/2017, inscrito no CPF nº 0.620.067-49, portador da carteira de identidade nº 059.986-9, CRC-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.908.313/0001-78, sediada na Rua Eoli Mendes nº 285, Bairro Sagrada Família - CEP: 31.030-110, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, Diretor, portador da Cédula de identidade RG nº 10.614.453- SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 084.608.536-40, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, anexo aos autos, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme determinação do artigo 12, inciso IV, da lei Complementar nº 73/1993 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da lei nº 8.666/1993, em conformidade com o constante no Processo nº 11.597/000094/2017-26, Segundo Termo Aditivo ao Contrato SAMF/MS 01/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 posto de Oficial de Manutenção com insalubridade (item 06), 01 posto de Motorista com insalubridade (item 24), 03 postos de Técnico em Secretariado (item 07) e 01 posto de Carregador com insalubridade (item 18), no contrato nº 01/2018, correspondente 17,98% do valor mensal inicial do contrato.

1.2. O acréscimo anterior, conforme termo aditivo 01/2018, representou incremento de 5,12% sobre o valor inicial do contrato.

1.3 Com o acréscimo promovido pelo presente, o total de incremento contratual alcança a 23,10% do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS POSTOS DE TRABALHO ACRESCIDOS

Tipo de Posto	Quantidade a ser acrescida	Valor Unitário do Posto	Valor Total dos Postos
Oficial de Manutenção com insalubridade (DRF/CGE/MS, DMA 1 e DMA2)	01	RS 3.817,72	RS 3.817,72
Motorista com insalubridade e com diária (DMA1)	01	RS 4.018,63	RS 4.018,63
Técnico em Secretariado sem insalubridade (DRF/CGE/MS)	03	RS 2.919,22	RS 8.757,66

João Rafael Pinto Fernandes
Diretor

Carregador com insalubridade e com diária (DMA1 e DMA2)	01	R\$ 2.952,74	R\$ 2.952,74
Total	06	-	R\$ 19.546,75

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS POSTOS DE TRABALHO CONSOLIDADOS - A quantidade de postos de trabalho passará a ser a seguinte:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº POSTOS	LOCAL DE TRABALHO	CUSTO POR POSTO	CUSTO MENSAL
1	Recepcionista	04	DRFCGEMS	R\$ 2.611,22	R\$10.444,88
2	Recepcionista	01	ARF TRÊS LAGOAS/MS	R\$ 2.611,22	R\$ 2.611,22
3	não contratado				
4	não contratado				
5	Telefonista	02	DRFCGEMS	R\$ 3.124,57	R\$ 6.249,14
6	Oficial de manutenção com insalubridade	02	DRFCGE, DMA1 E DMA2	R\$ 3.817,72	R\$ 7.635,44
7	Técnico em Secretariado sem insalubridade	10	DRFCGEMS	R\$ 2.919,22	R\$ 29.192,20
8	Técnico em Secretariado com insalubridade	02	DRFCGE, DMA1 E DMA2	R\$ 3.306,44	R\$ 6.612,88
9	Técnico em Secretariado sem insalubridade	01	ARF RIO VERDE DE MT/MS	R\$ 2.791,63	R\$ 2.791,63
10	Técnico em Secretariado sem insalubridade	01	ARF AQUIDAUANA/MS	R\$ 2.791,63	R\$ 2.791,63
11	Copeiragem sem insalubridade – 44h	02	DRFCGEMS	R\$ 2.550,15	R\$ 5.100,30
12	Copeiragem com insalubridade – 25h	01	DMA 1 E DMA 2	R\$ 2.069,21	R\$ 2.069,21
13	Copeiragem 25H/semana	01	ARF AQUIDAUANA/MS	R\$ 1.504,39	R\$ 1.504,39
14	Copeiragem 25H/semana	01	ARF TRES LAGOAS/MS	R\$ 1.504,39	R\$ 1.504,39
15	Não contratado				
16	Operador de Empilhadeira com insalubridade	01	DMA 1 E DMA 2	R\$ 3.860,98	R\$ 3.860,98
17	Digitador com insalubridade	02	DMA 1 E DMA 2	R\$ 3.511,79	R\$ 7.023,58
18	Carregador com insalubridade e com diária	10	DMA 1 E DMA 2	R\$ 2.952,74	R\$ 29.527,40
19	Quantidades estimadas de diárias abaixo de 50% salário (SEM INCIDÊNCIA)	57		R\$ 207,18	
20	Quantidades estimadas de diárias abaixo de 50% salário (COM INCIDÊNCIA)	24		R\$ 353,60	
21	Motorista com insalubridade e com diária	02	DMA 1	R\$ 4.018,63	R\$ 8.037,26
22	Quantidades estimadas de diárias abaixo de 50% salário (SEM INCIDÊNCIA)	57		R\$ 207,18	
23	Quantidades estimadas de diárias abaixo de 50% salário (COM INCIDÊNCIA)	33		R\$ 353,60	
24	Motorista com insalubridade e com diária	01	DMA 2	R\$ 4.018,63	R\$ 4.018,63
25	Quantidades estimadas de diárias abaixo de 50% salário (SEM INCIDÊNCIA)	57		R\$ 207,18	
26	Quantidades estimadas de diárias abaixo de 50% salário (COM INCIDÊNCIA)	33		R\$ 353,60	
27	Tratador de animais com insalubridade e com diária	01	DMA 2	R\$ 2.863,97	R\$2.863,97
28	Quantidades estimadas de diárias abaixo de 50% salário (SEM INCIDÊNCIA)	57	Valores estimados diárias abaixo de 50%	R\$ 207,18	
29	Quantidades estimadas de diárias abaixo de 50% salário (COM INCIDÊNCIA)	21	Valores estimados diárias acima de 50%	R\$ 353,60	
	TOTAIS	45			R\$ 133.839,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, devendo os serviços dos postos ora acrescidos serem iniciados em 11/06/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

3.1. Em decorrência das alterações contratuais formalizadas por este instrumento, o preço mensal dos serviços passa de R\$ 114.292,38 (cento e catorze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 133.839,13 (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. O presente Instrumento de Aditamento deverá ser publicado, por extrato, no Diário oficial da União, como condição de sua eficácia.

João Rafael Pires Fernandes
Diretor

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO

Compete à contratante providenciar, as suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionados e respectivos termos Aditivos, que não foram alterados por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Campo Grande, 05 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO LUIZ DE ARAÚJO TEIXEIRA

GESTOR DE RECURSOS-SAMF/MS


João Rafael Pinto Fernandes
DIRETOR

João Rafael Pinto Fernandes
Diretor

BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI-EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz de Araújo Teixeira, Gestor(a) de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística**, em 05/06/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730015** e o código CRC **29FB305C**.